	INC. DODBACAA-328F3DF7-7787711D-057DAFD6
	۲
	īī
	÷
	r
	⋝
	ic
	ς
	ċ
	Ξ
	÷
	1
	2
	20F3DE7_7707711F
	K
	'n
	n
	۳
	≒
نہ	ù
\sim	6
Υ.	č
\preceq	ď
ñ	ď
(O	a
ш	7
莅	÷
_	'n
Q	7
ഗ	⊱
0	۲
ď	Ξ
α	Ċ
₹	
m	₹
$\overline{}$	'n
Ų	C
nte por JOAO BARROSO DE SOUZA.	to a informa o códico. DODBACAA-
O	٥
っ	۶
Ξ	5
×	3
_	Ċ
æ	-
č	4
æ	9
⊏	7
a∃	à
iitalm	d
igitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	r/cpo
digitalr	hr/cno
o digitalr	ż
do digitaln	ż
ıado digitalır	ż
inado digitaln	ż
ssinado digitaln	ż
assinado digitaln	ż
i assinado digitaln	ż
foi assinado digitalm	ż
o foi assinado digitalm	ż
ito foi assinado digitalm	ż
ento foi assinado digitalm	the are and ethic
nento foi assinado digitalm	the are and ethic
ımento foi assinado digitalır	the are and ethic
sumento foi assinado digitalm	the are and ethic
ocumento foi assinado digitalm	the are and ethic
documento foi assinado digitalm	the are and ethic
e documento foi assinado digitalm	the are and ethic
ste documento foi assinado digitalm	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	the are and ethic
inado di	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	the are and ethic
Este documento foi assinado digitalm	ż

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. №

Fls. №

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1170/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11729/2021.
- 2- Assunto: Tomada de Contas Especial.
- 3- Órgão: Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul.
- 4- Exercício: 2020.
- **5- Responsável:** Silvia Picanço do Nascimento (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 4206/2021-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Hospital e Pronto Socorro da Criança – ZONA SUL. Exercício de 2020.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Determinação. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade,** nos termos d do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul exercício 2020 -, sob a responsabilidade da Sra. Silvia Picanço do Nascimento Diretora do HPSC Zona Sul, nos termos do art. 1, II, "a" c/c 22, I, ambos da Lei Estadual n. 2.423/96, bem como nos termos do art. 5, II da Resolução n. 04/02 RI-TCE/AM;
- 10.2. Dar quitação à Sra. Silvia Picanço do Nascimento Diretora do HPSC
 Zona Sul, exercício 2020 -, nos termos do art. 163, §1 da Resolução n. 04/02 RI-TCE/AM.
- **10.3. Determinar** à origem que:
 - **10.3.1.** Adote, de forma iminente, as medidas para a adoção de Portal de Transparência próprio;
 - 10.3.2. Nos exercícios vindouros observe o disposto na Resolução n. 13/2015 – TCE/AM, acerca dos prazos para envio das informações a esta Corte de Contas.

ente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	. DODBACA A.329F3DF7_7797711D.057DAFD6
ಠ	3
S	Ž
ŏ	ž
8	
õ	۲
Ŗ	ç
B	ij
Ò	2
ò	9
ĕ	7
ā	ž
ž	٥
<u>ĕ</u>	9
jita	٥
;;	Š
g 9	Š
assinado di	2
assi	ā
ō	÷
documento foi	=
ĕ	0
ĭ	2
ĕ	-
ģ	\$
Este do	oito
	ć
	ferência acesse o site h
	ģ
	a
	2
	or c
	4

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº
FIS. IN

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1170/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 10.4. Determinar à SEPLENO que extraia cópias do Relatório/Voto e do decisum deste Tribunal Pleno, a fim de que a referida documentação seja encaminhada à Relatora da SES/AM no biênio 2020/2021 para que adote as medidas que considerar cabíveis no que concerne à situação apontada no item "h" do Relatório/Voto referente ao atraso no repasse ou repasse parcial de verbas aos órgãos integrantes da Secretaria de Saúde, sobretudo hospitais, o que acarreta a necessidade de emissão de empenhos parciais pelas unidades gestoras.
- **10.5. Arquivar** os autos nos termos do art. 162 da Resolução n. 04/02 RI-TCE/AM.
- 11- Ata: 37ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 8 de Novembro de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Cláudio de Souza Neto.
- 13.1. Declaração de Impedimento:
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

JULIO CABRAL

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral